**PORTARIA Nº 05 de 22 de Novembro de 2018.**

**Concede Licença-Maternidade à Vereadora Edinara Marchetto dos Santos.**

LÍRIO CENTOFANTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições e em conformidade com a legislação vigente:

Considerando o disposto no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal do Brasil, os Artigos 71 e 71-C da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

 Considerando, por simetria, o disposto no Artigo 20, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Estação e o Artigo 40, III, da Lei Orgânica do Município de Estação;

Considerando o Requerimento apresentado pela Vereadora;

Considerando a Certidão de Nascimento, da filha, apresentada pela Vereadora:

**Concede**, até o dia 18 de março de 2.019, Licença-Maternidade à Senhora **Edinara Marchetto dos Santos**, Vereadorada Câmara Municipal de Vereadores de Estação, RS,por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de seu subsídio.

Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 19 de novembro de 2018.

##

Plenário Clair Armando Miotto, 22 de Novembro de2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LÍRIO CENTOFANTE

Presidente

Registre-se e Publique-se

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juarez Conte

2º Secretário